



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº060/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº1084/2020

Em 01 (uma) folha.

Em 11 de agosto de 2020, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº235/2020, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº060/2020, modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para execução de muros de contenção, localizados na Rua Cláudio e Avenida Governador Valadares, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sabará/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.” Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação informou aos participantes que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: Michael & Samad Construções LTDA (sem representante presente), Arte e Beleza Construção Acabamento EIRELI (sem representante presente), Adelio Alves dos Santos - EPP (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. O envelope de proposta da empresa Adelio Alves dos Santos - EPP foi aberto erroneamente, posteriormente, ao perceber o equívoco, a comissão imediatamente lacrou o envelope referido. Após a análise, as licitantes Michael & Samad Construções LTDA e Arte e Beleza Construção Acabamento EIRELI foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeira. A licitante Adelio Alves dos Santos - EPP, foi considerada **INABILITADA** por não atender às exigências previstas nos itens 8.1.3.2 do Edital. Por não haver renúncia das licitantes ao prazo recursal, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, em seguida, suspendeu a sessão. Eu, Erika de Oliveira Salomé, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 11 de agosto de 2020.


Luiz Cláudio Lopes
Membro da Comissão de Licitação


Erika de Oliveira Salomé
Secretária da Comissão de Licitação


Francieine Soares Sabino
Membro da Comissão de Licitação


Carlos Eduardo Chagas de Souza
Presidente da Comissão de Licitação